SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009754/2026-57**

Interessado: **HEIDY ALEXANDRA RIOS e ESTEBAN CARDONA RIOS**

1. Trata-se de recursos apresentados por HEIDY ALEXANDRA RIOS, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05655_2026, e por ESTEBAN CARDONA RIOS, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05656_2026, ambos lavrados em razão de suposto excesso do prazo de estada legal no território nacional.

2. Em suas manifestações, os interessados alegam que possuíam documentação migratória válida no Brasil, esclarecendo que, no momento da saída do território nacional, não apresentaram seus respectivos Registros Nacionais Migratórios (RNM).

3. Em análise aos autos, verifica-se que ambos possuem Registro Nacional Migratório válido até 16/04/2028, encontrando-se, portanto, em situação migratória regular na data da autuação. Não obstante, os referidos documentos não foram apresentados no momento da saída do território nacional, circunstância que resultou na lavratura dos autos de infração.

4. Diante do exposto, DEFIRO os recursos, determinando o CANCELAMENTO dos Autos de Infração e Notificação nº 1348_05655_2026 e nº 1348_05656_2026, e, consequentemente, das multas aplicadas.

5. Ressalte-se aos interessados que, em futuras entradas e saídas do território nacional, deverão apresentar o protocolo de solicitação do RNM ou, caso já emitidos, os respectivos Registros Nacionais Migratórios (RNM), a fim de possibilitar a correta verificação de suas situações migratórias.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/11/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149058029&crc=F1D0A626.
Código verificador: **149058029** e Código CRC: **F1D0A626**.